

**JÚRI DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, TENDO EM VISTA ASSEGURAR NECESSIDADES TRANSITÓRIAS AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS — LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, E CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA O MESMO POSTO DE TRABALHO NA ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DE MIRANDA, BRAGA.**

### Lista Unitária de Ordenação

Nos termos da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e em conformidade com o Aviso n.º 7724/2021 do Diário da república, II Série, de 27 de abril e o Aviso de abertura n.º 1/2021 – PND – Assistentes Operacionais do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, o júri publicita a Lista Unitária de Ordenação dos candidatos admitidos: -----

Candidato	Habilitação Literária (HAB)	Experiência Profissional (EP)	Pontuação Final	Critério de desempate (*)
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA MACHADO	20	20	20,00	
Maria Eduarda Peixoto Vieira	16	20	18,00	b)
Maria Celeste Soares Carvalho de Sousa	20	16	18,00	b)
ESMERALDA MARIA VIEIRA LAMEIRA DIAS	20	16	18,00	b)
Simone Iolanda de Andrade Monteiro	20	14	17,00	b)
Paula Maria Lopes Lourenco	20	14	17,00	b)
Susana Cristina Ferreira Coelho	20	12	16,00	b)
Paula Maria Barbosa do Vale	20	12	16,00	b)
Carla Liliana da Cunha Peixoto	20	12	16,00	a)
Maria Adelia pereira campos	20	12	16,00	a)
Vânia Cecília Malheiro Sepúlveda	20	10	15,00	a) b)
Ana Alexandra da Cunha Dias	20	10	15,00	a) b)
Rui Alexandre Barreira Ribeiro	20	10	15,00	a) b)
Helena Margarida da Silva Cordeiro	20	10	15,00	a) b)
Patrícia de Sousa Barreiros	20	10	15,00	a) b)
Letícia Pamela Pereira Rompante	20	10	15,00	a) b)
Elisabete da Luz Gonçalves Araújo	20	10	15,00	a) b)
Natália Gomes Castro	20	10	15,00	a) b)
Roberto Carlos Pereira Cardoso	20	10	15,00	a) b)
Célia de Jesus Pessoa da Silva Monteiro	20	10	15,00	a) b)
Jacinta de Fatima Rodrigues Fernandes	20	10	15,00	a) b)
Célia Maria Ferreira Gomes	16	14	15,00	a) b)
Isabel Cristina Valongo Terroso Rodrigues da Costa	20	10	15,00	a) b)
Victor Porto Lima	20	10	15,00	a) b)
Cristina Maria Carvalho Gomes	20	10	15,00	a) b)
MARIA MANUELA BARBOSA VIEIRA	20	10	15,00	a) b)
elizabeth fonseca fernandes gonçalves	16	14	15,00	a) b)
Anabela da Costa Mesquita	16	14	15,00	a) b)
Cátia Catarina Lopes Costa Rainha	16	12	14,00	a) b)
Iva Salomé Castro Ribeiro	16	12	14,00	a) b)
Maria Armanda Rodrigues da Costa	16	12	14,00	a) b)
CARLA ALEXANDRA SOUSA MATOS	16	12	14,00	a) b)
Júlia Maria Fonseca Silva Costa	16	12	14,00	a) b)

Isabel Silva (Maria Isabel Rodrigues da Silva)	16	12	14,00	a) b)
João de Oliveira Veiga	16	12	14,00	a) b)
Carla Alexandra da Costa Correia	16	12	14,00	a) b)
Mariana do Céu Soares da Costa	16	10	13,00	a) b)
Adriana Fernandes	16	10	13,00	a) b)
Carlos Filipe Bulhosa Lima	16	10	13,00	a) b)
Adriana Lopes Pinheiro	16	10	13,00	a) b)
Sónia Daniela Costa Freitas	16	10	13,00	a) b)
Andreza Rodrigues	16	10	13,00	a) b)
Ana Mónica Barroso Vieira	16	10	13,00	a) b)
Natália Da Conceição Gomes Da Silva	16	10	13,00	a) b)
Liliana Costa	16	10	13,00	a) b)
Olga Raquel Sousa Veiga	16	10	13,00	a) b)
Sandra Isabel de Oliveira Pimenta	16	10	13,00	a) b)
AMELIA CRISTINA SILVA FERNANDES	16	10	13,00	a) b)
Amélia Machado alves	16	10	13,00	a) b)
MARIA JOSÉ MARTINS CARDOSO	16	10	13,00	a) b)
Maria Manuela Pereira Sa	16	10	13,00	a) b)
Andreia Gonçalves Carneiro	16	10	13,00	a) b)
Maria Helena da Costa Ferreira	16	10	13,00	a) b)
Odélia Geiza Nobre Azevedo	16	10	13,00	a) b)
Ana Maria Carvalho de Campos Correia	16	10	13,00	a) b)
Jesuina Maria Barbosa Martins	16	10	13,00	a) b)
Meri Lane Bento Gonçalves	16	10	13,00	a) b)
Cândida Araújo	16	10	13,00	a) b)
Eduardo António Gomes Campos	16	10	13,00	a) b)
Francisco Manuel Peixoto da Costa	16	10	13,00	a) b)
Lucia Maria de Moraes Veiga	16	10	13,00	a) b)
Maria Florinda Gonçalves Araújo	16	10	13,00	a) b)
Valeria Fátima Vidigal Portela	16	10	13,00	a) b)
Maria José Ribeiro Maia Ferreira	16	10	13,00	a) b)

(\*) Desempate nos termos do ponto 7 do Artigo 40.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11-01-2021: -----

*Em situações de igualdade de classificação final, no momento da constituição da reserva, é aplicável o previsto no artigo 27.º, sendo observados, ainda, os seguintes critérios, por ordem decrescente:-----*

- a) Maior grau de habilitação;-----*
- b) Menor idade;-----*
- c) Média final do nível habilitacional detido; -----*
- d) Não ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----*

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, 26 de julho de 2021.

A presidente do júri



(Manuela Maria Maia)

